



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA PARA O IFBA REITORIA E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME PREGÃO SRP N° 01/2020 E PROCESSO N° 23278.000283/2020-97.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 030828549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, e a Empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ n° 03.394.369/0001-14, estabelecida na Rua Carlos Dias da Silva, n° 37, Lot. São Salvador, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000, telefone (71) 3378-4865, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, brasileiro, RG n.º 00.779.886-55/SSP/BA, CPF n° 085.252.695-49. O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato n° 06/2020, do Pregão SRP N° 01/2020 e Processo N° **23278.000278/2021-65**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Repactuação do Contrato n° 06/2020, no valor de **R\$ 139.172,67** (cento e trinta e nove mil, cento setenta e dois reais, sessenta e sete centavos), que passará de **R\$ 3.957.962,94** (três milhões, novecentos cinquenta e sete mil, novecentos sessenta e dois reais, noventa e quatro centavos) para **R\$ 4.097.135,61** (quatro milhões, noventa e sete mil, cento trinta e cinco reais, sessenta e um centavos), um aumento equivalente a **3,52%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pelo Efeito Suspensivo do Tribunal Superior do Trabalho ES 1001089-21.2020.5.00.0000, pela Decisão do Tribunal Regional do Trabalho - Dissídio Coletivo de Greve 0000410-97.2020.5.05.0000 e pelo Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho processo n° 0000410-97.2020.5.05.0000; e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei n° 8.666/93; assim como na Lei n° 10.192/2001; Decreto n° 9.507/18; na Instrução Normativa n° 05/2017 e no seguinte quadro descritivo:

POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
12 x 36 Diurno	22	152.873,86	1.834.486,38

12 x 36 Noturno	22	184.229,89	2.210.758,71
44 horas Diurno	1	3.478,99	41.747,88
Gratificação Líder Diurno	1	422,61	5.071,32
Gratificação Líder Noturno	1	422,61	5.071,32
TOTAL	47	341.427,96	4.097.135,61

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme parecer da Procuradoria Jurídica do IFBA, os novos valores serão retroativos a Agosto de 2021, tendo como referência a data da proposta apresentada pela empresa por ocasião da licitação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato extinto nº 01/2015 celebrado entre o IFBA e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 06/10/2021, às 20:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2017222** e o código CRC **327B7068**.